



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 005/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAPIRA/PARANÁ.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Biblioteca Municipal, sito Avenida Moacir Costa, s/n, CEP: 84.920-000, a Sr.^a Rita de Cassia Nascimento Dias, presidente deste Conselho Municipal de Saúde, deu as boas-vindas e iniciou a reunião, passando a Pauta:

- **Carta de desligamento protocolada no Posto de Saúde Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira pela conselheira Elizete da Silva que representa Entidade- Associação dos Produtores do Pico de Japira APROPIA. Indicando Lucineia Balsaneli para sua substituição.**

Fazendo uso da palavra a Presidente informou da necessidade de substituição de um Conselheiro devido a renúncia de um membro, passando a ser composto pelos seguintes representantes: **1.**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: - Entidade- APMF -Associação de Pais, Mestres e Funcionários: **Titular:** Patrícia Tie Koga; - Entidade- Associação dos Produtores do Pico de Japira APROPIA: **Suplente:** Lucineia Balsaneli; - Entidade- Religiosa (Fé e Política) **Titular:** Juliana Domingos Simões da Silva **Suplente:** Guilherme da Silva Lopes; - Entidade - Movimentos Comunitários (Feliz Idade): **Titular:** Maria Cláudia Moreira dos Santos Silva **Suplente:** Ilséia Mاتيولي; - Entidade -Associação de Moradores (líderes) de Bairro: **Titular:** Rosilaine Oliveira Domingues **Suplente:** Thiago Augusto Mendes Abucarub. **2. REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:** -

Entidade - Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) **Titular:** Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira ; - Entidade- Clinica-Instituto MASSC **Suplente:** Thaynara Karoline Destro. **3.**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE: - Entidade- Sindicato de Trabalhadores Municipais (SINDJAP): **Titular:** Rita de Cassia Nascimento Dias **Suplente:** João Carlos Dias Pinto; - Entidade- CRF- Conselho Regional de Farmácia: **Titular:** Roumayne Miguel;- Entidade-COREN-Conselho Regional de Enfermagem: **Suplente:** Renata Pinto Gimenes. **4. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Gestão:

Titular: Joseane Ribeiro Momoli **Suplente:** Dellú Sottomaior de Faria. Logo após foi apresentado a planta de ampliação e reforma do Centro de Saúde para apreciação de como está o andamento da obra. Em seguida os conselheiros solicitaram que a gestão realize reunião mensal com a equipe de Enfermagem e Farmacêuticos. Ato contínuo iniciou-se uma explanação a respeito dos medicamentos que a Farmácia Municipal entrega para ficar à disposição da enfermagem para uso nos finais de semana e feriados, período em que a farmácia está sem funcionamento devido a determinação do Prefeito Municipal, sendo sugerido que seja realizada uma entrega planejada para que não necessite chamar os farmacêuticos para realizar entrega de medicação. Fazendo uso da palavra a

Lucineia
Foto

Qm

AP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

farmacêutica Roumayne Miguel falou da sua preocupação de entrega de medicamentos informando que houve sumiço de medicamentos na Unidade, sendo que devido esta ocorrência, o Conselho solicitará ao Secretário Municipal de Saúde que informe à Procuradoria Jurídica do Município para abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos e responsabilidades. A referida farmacêutica informou ainda, que não conseguiu dar baixa nas receitas dos medicamentos entregues no sistema da farmácia devido ao fechamento da farmácia no período de feriados emendados com o final de semana ocorridos no período de 28 de fevereiro a 05 de março até as 12 horas, fato este que será resolvido pelo Secretário de Saúde e os demais farmacêuticos da Unidade para a atualização das receitas no sistema da farmácia municipal. Em relação a regulamentação do funcionamento da farmácia pelo Prefeito Municipal foi entendido que em conformidade com o art. 62 da Lei Orgânica o Prefeito possui competência para regulamentar serviços públicos, não havendo, portanto, questionamento em relação ao Decreto Municipal. E ainda, se tratando de dispensário de medicamento, em eventuais necessidades a auxiliar de farmácia pode dispensar medicação para a reposição do posto de enfermagem. Sem mais nada a registrar, eu Dellú Sottomaior de Faria, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os participantes.

Japira, 10 de Abril de 2025.

Membros:

Miriã dos Santos Munhos da Silva

Demetrios Luís Pereira

Rita de Cassia do Nascimento Dias

Maria Claudia Moreira S. Siva

Naiá Cleto Faria Souto

Roumayne Miguel

Rosilaine O. Domingos Lopes

Guilherme Silva Lopes

Renata Pinto Gimenes

Thiago A. M. Abucarubi

Lucineia Balsaneli

Josiane Ribeiro Momoli